



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe.

PGEA : 1.25.000.007614/2025-54.

PR-PR-00080442/2025.

RELATÓRIO CONCLUSIVO 420/2025

A Comissão Especial designada pela Portaria n.º 237, de 22 de abril de 2025, para proceder ao desfazimento do lote único do procedimento em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar **relatório conclusivo**, nos termos subsequentes.

Instaurou-se no âmbito administrativo desta Procuradoria da República no Estado do Paraná o presente procedimento, com a finalidade de desfazimento dos bens patrimoniais, avaliados e classificados como ociosos, onde foram atendidas as orientações contidas na Instrução Normativa MPF/SG/SA n.º 09/2019, aprovada pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Conforme Despacho n.º 18010/2025/SELOG (documento Único n.º PR-PR-00053303/2025, sequência 17 e 17.1), os bens foram registrados como disponíveis no sistema SIAFI, bem como no Sistema de Doações do Governo Federal (antigo Reuse) no Despacho n.º 23031/2025/SELOG (documento Único n.º PR-PR-00069449/2025, sequência 23 e 23.1). Houve também o cadastrado no Sistema de Gestão Administrativa do MPF – SGA, no Despacho n.º 24225/2025/SELOG (documento Único n.º PR-PR-00072962/2025, sequência 25 e 25.1).

Divulgado o Edital de Doação n.º 006/2025, por meio do sítio eletrônico mantido pela Procuradoria da República no Estado do Paraná, com prazo definido de 14/05/2025 a 28/05/2025, obtendo manifestação única de interesse, por meio do Ofício n.º 1129/2025, da associação **Brasil Positivo**, entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Verificou-se que a instituição apresentou tempestivamente os documentos solicitados. Em análise dos documentos de habilitação juntados pelo interessado esta Comissão de desfazimento considera que foram atendidos os requisitos legais para destinação dos bens descritos no item 1.1 do Edital de Doação n.º 006/2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Nestes termos, a Comissão Especial apresenta o **relatório conclusivo**, requerendo a Vossa Excelência que determine a expedição do respectivo Termo de Doação, pelas razões acima expostas, em favor de **BRASIL POSITIVO**.

Curitiba(PR), 30 de maio de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR SALIM ROSA JÚNIOR
Presidente

DERLY ICHIO OGAWARA KAWAMOTO
Membro

ALEXANDER VINÍCIUS VISTUBA
Membro